



# Código de Ética e Conduta

**BB TURISMO**

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Na BB Turismo, nossa herança é baseada na confiança e nosso sucesso futuro depende disso. Esse sucesso envolve uma cultura que valoriza o trabalho em equipe, integridade, inovação, liderança e foco em nossos clientes. Também requer um compromisso de manter os mais altos padrões éticos e de conduta em todas as nossas práticas comerciais.

Em última análise, a ética na BB Turismo é sempre sobre fazer o que é certo, do jeito certo, pelas razões certas. Operar de forma honesta e ética contribui significativamente para nosso sucesso e diferencial de mercado, tendo sido fundamental para ganhar a confiança de nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

A reputação de empresa ética é nosso ativo mais valioso e todos os colaboradores da nossa empresa tem um papel relevante em alcançar e defender essa distinção. A maneira mais importante para você conseguir isso é entender e cumprir nosso Código de Ética e Conduta. Ele descreve os padrões éticos e de integridade que esperamos de todos os colaboradores.

Nossa cultura sempre valorizou a integridade e nossa forte herança nos últimos 35 anos foi construída com base nos princípios expressos neste Código.

Edson Rogério da Costa  
Presidente do Conselho Consultivo

Joaquim Alfredo da Cruz Filho  
Presidente da BB Turismo

Setembro/2017.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## **1. INTRODUÇÃO**

O Código de Ética e Conduta da BB Turismo expressa os princípios éticos e a postura social que orientam a atuação da empresa na realização da visão e missão.

Este Código apresenta os compromissos e diretrizes da empresa no relacionamento com seus públicos internos e externos, assim como os deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho. Com isso, espera-se preservar a integridade e a reputação dos seus profissionais e da companhia.

Os documentos são revisados regularmente a cada dois anos, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Todos os profissionais da BB Turismo devem registrar ciência e concordância com este Código no ato da admissão e após revisões e atualizações.

A BB Turismo orienta-se ainda pelo Código de Ética e Normas de Conduta do Conglomerado do Banco do Brasil S.A.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Este Código de Ética e Conduta abrange todos os profissionais e terceiros da BB Turismo, em todos os níveis e localidades.

### **2.1. PROFISSIONAIS**

O termo “profissionais” aplica-se:

- a. À Alta Administração - Conselheiros, Presidente e Diretores.
- b. Aos funcionários.
- c. Aos Colaboradores - estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## **2.2. TERCEIROS**

O termo “terceiros” aplica-se:

- a. Aos fornecedores e prestadores de serviços - Aqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome da BB Turismo ou para a BB Turismo.

## **3. NORTEADORES DA NOSSA ATUAÇÃO**

### **3.1. Crença**

Uma sociedade melhor exige espírito público em cada um de nós.

### **3.2. Missão**

Gerir eventos e viagens corporativas com qualidade, tecnologia e com foco em resultados.

### **3.3. Visão**

Ser reconhecida como a agência de gestão de viagens corporativas e eventos mais confiável e eficaz do mercado de turismo brasileiro.

### **3.4. Valores**

#### **3.4.1. Ética**

Ética é inspiração e condição de nosso comportamento pessoal e institucional.

#### **3.4.2. Eficiência**

Otimizamos permanentemente os recursos disponíveis para a criação de valor para todos os públicos de relacionamento.

#### **3.4.3. Potencial Humano**

Acreditamos no potencial de todas as pessoas e na sua capacidade de se realizar e contribuir para a evolução da Sociedade.

#### **3.4.4. Inovação**

Cultivamos uma cultura de Inovação como garantia de nossa perenidade.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

### **3.4.5. Visão Cliente**

Conhecemos os nossos clientes, as suas necessidades e expectativas e proporcionamos experiências legítimas BB Turismo que promovem relações de longo prazo e que reforçam a confiança na nossa marca.

### **3.4.6. Espírito Público**

Consideramos simultaneamente o todo e a parte em cada uma de nossas ações para dimensionar riscos, gerar resultados e criar valor.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## **4. PRINCÍPIOS E CONDUTAS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO**

### **4.1. Condições de trabalho justas**

- a) Reconhecemos os direitos humanos e cuidamos para não causar impactos negativos sobre eles.
- b) Não toleramos qualquer forma de trabalho escravo, infantil, forçado ou obrigatório em nossos locais de trabalho ou em nossa cadeia de valor.
- c) Somente permitimos jornada de trabalho, salários e benefícios que estejam em conformidade com a legislação nacional e locais, assim como com convenções relevantes da OIT.
- d) Reconhecemos e respeitamos os acordos coletivos de negociação e o direito de nossos funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva, quando permitido por lei.
- e) Promovemos boas relações com organizações trabalhistas, sindicatos e representantes dos trabalhadores.
- f) Mantemos diálogo com nossos funcionários para assegurar que seus direitos sejam respeitados.

### **4.2. Diversidade e inclusão**

- a) Respeitamos todos os indivíduos e nos esforçamos para trabalhar como uma equipe e para promover uma comunicação aberta, direta e respeitosa.
- b) Acreditamos que um local de trabalho diversificado e inclusivo oferece melhores soluções para nossos clientes.
- c) Proporcionamos igualdade de tratamento e oportunidades para todos, independentemente da aparência, etnia, origem nacional, religião ou crença, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, idade, deficiência, estado civil ou familiar, ou quaisquer outras características protegidas por leis e regulamentos.
- d) Nossa política de igualdade de oportunidades de emprego engloba todos os aspectos da relação de trabalho, incluindo treinamento, promoção e todos os outros termos e condições de emprego.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- e) Não aceitamos qualquer tipo de comportamento desrespeitoso, *bullying*, discriminação e/ou assédio.
- f) Valorizamos o processo de comunicação interna de maneira a disseminar as informações relevantes ligadas aos negócios e às decisões corporativas.

#### **4.3. Crescimento pessoal e desenvolvimento**

- a) Apoiamos o crescimento e o desenvolvimento de nossos funcionários tanto pessoal como profissionalmente.
- b) Oferecemos oportunidades de treinamento e desenvolvimento para melhorar o conhecimento e habilidades de nossos funcionários.
- c) Incentivamos nossos funcionários a desenvolver e aprender por meio de redes e compartilhamento de melhores práticas.
- d) Incluímos temas relacionados à ética e à integridade no plano de capacitação dos profissionais da BB Turismo.
- e) Adotamos medidas de incentivo à participação do público interno nos eventos de capacitação relacionados à ética e à integridade.

#### **4.4. Proteção de dados pessoais**

- a) Asseguramos que todo uso de dados pessoais ocorre de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- b) Respeitamos o direito de todos à proteção de seus dados pessoais.
- c) Protegemos as informações pessoais de nossos profissionais e outras partes interessadas.
- d) Asseguramos acesso a dados pessoais de terceiros somente aos profissionais que precisam para o exercício de suas funções e atribuições.
- e) Certificamos que todos os profissionais que tenham acesso a dados pessoais tomem os cuidados apropriados para protegê-los.
- f) Asseguramos que o acesso a dados pessoais não seja mantido por um período maior do que o necessário para atender o objetivo para o qual foi autorizado.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

#### **4.5. Confiabilidade dos relatórios**

- a) Acreditamos que registros mantidos adequadamente são uma parte essencial da realização de negócios com integridade e transparência.
- b) Elaboramos nossas demonstrações financeiras em conformidade com a legislação aplicável e as práticas contábeis recomendadas, visando registrar e divulgar adequadamente os resultados das operações, dos fluxos de caixa e a posição patrimonial e financeira da empresa.
- c) Conduzimos análises preventivas dos riscos financeiros e não financeiros que podem afetar a reputação da empresa, bem como adotamos procedimentos de controles dos riscos para assegurar a integridade e a confiabilidade das demonstrações financeiras e daquelas divulgadas às partes interessadas.
- d) Testamos periodicamente os controles internos sobre os relatórios financeiros para assegurar a confiabilidade das informações.

#### **4.6. Ativos da empresa**

- a) Usamos nossos ativos de forma responsável.
- b) Protegemos os ativos da BB Turismo de danos, roubo, perda e uso indevido, pois são vitais para nossos negócios.
- c) Não usamos nossos computadores e sistemas de comunicações eletrônicas para comunicação inadequada. Isso inclui quaisquer atividades ilegais ou contrárias às normas da empresa, bem como comportamentos que podem ser considerados discriminatórios, ofensivos ou assédio.
- d) Protegemos os ativos de nossos clientes e outras partes interessadas contra danos, roubos, perda e uso indevido quando confiados aos nossos cuidados.

#### **4.7. Confidencialidade**

- a) Respeitamos as informações confidenciais relacionadas à BB Turismo e às nossas partes interessadas.



Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- b) Tomamos todas as medidas necessárias para evitar que informações confidenciais sejam divulgadas a qualquer pessoa que não precise delas para fins de trabalho.

## **5. PRINCÍPIOS E CONDUTAS RELACIONADOS AOS NEGÓCIOS**

### **5.1. Relacionamento com partes interessadas**

- a) Promovemos a transparência às partes interessadas, nos termos previstos na legislação vigente.
- b) Estamos comprometidos com relações comerciais positivas, construtivas e de longo prazo com organizações que possuem valores alinhados com os nossos.
- c) Acreditamos que as partes interessadas que fazem negócios com a BB Turismo têm direito ao mesmo nível de conduta e comportamento ético que esperamos deles.
- d) Não comprometemos nossos valores com qualquer parte interessada.

### **5.2. Relacionamento com terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, entre outros)**

- a) Agimos com imparcialidade e transparência na avaliação e seleção de terceiros, norteados por critérios que possibilitam a pluralidade e concorrência, sempre que possível.
- b) Contratamos terceiros pautados em critérios profissionais, éticos e técnicos, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório quando este for aplicável, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.
- c) Somente trabalhamos com terceiros que:
  - i. cumpram todas as leis e regulamentações aplicáveis;
  - ii. não utilizem trabalho infantil ou escravo;
  - iii. não busquem vantagens ilegítimas ou abusivas;

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- iv. forneçam produtos e/ou serviços com qualidade;
  - v. não se utilizem de procedimentos antiéticos ou que caracterizem qualquer prática que possa configurar ato de suborno ou corrupção, seja de natureza pública ou privada; e
  - vi. não realizem qualquer negócio em nome da BB Turismo, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos.
- d) Não trabalhamos com terceiros que, direta ou indiretamente, ofereçam vantagens ou benefícios de qualquer natureza aos nossos profissionais em troca da adjudicação de serviços ou perspectiva de negócio.
  - e) Observamos as disposições legais e regulamentares sobre a vedação do nepotismo, bem como abtemo-nos da contratação de familiares dos profissionais da BB Turismo.
  - f) Verificamos regularmente se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado e se não adota comportamentos contrários aos valores da BB Turismo.
  - g) Requeremos dos terceiros que seus proprietários e empregados sejam orientados a observar este Código de Ética e Conduta, o Código de Conduta do Fornecedor e a Política Anticorrupção da BB Turismo, disponível na página da companhia na internet.

### **5.3. Partes relacionadas**

- a) Administramos nossos negócios com independência, com vistas a fortalecer a situação financeira e zelar pela reputação e pelo patrimônio de nossas partes relacionadas.
- b) Fornecemos de forma clara, correta, objetiva e tempestiva as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem decisões fundamentadas, contribuindo assim para a transparência.
- c) Consideramos toda informação passível de divulgação, exceto a que está protegida por lei ou que seja de caráter sigiloso, podendo colocar em risco o desempenho e a reputação institucional.
- d) Realizamos negócios ou operações com partes relacionadas (cotistas, controlador, administradores e respectivos familiares e cônjuges) com

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

observância das regras preestabelecidas, aprovadas e previamente informadas ao mercado.

- e) Não realizamos negócios com partes relacionadas que visam atender exclusivamente aos interesses particulares de cotistas, administradores ou terceiros.
- f) Repudiamos a apropriação de oportunidades ou prospecção de negócios que tenham sido identificadas pela BB Turismo para delas tirar vantagem, prejudicando as partes relacionadas.
- g) Buscamos uma relação transparente e de cooperação mútua com nossas partes relacionadas, visando sempre o benefício da empresa.
- h) Valorizamos a separação clara de papéis com o controlador e o estabelecimento de limites de poder e ação, com vistas a fortalecer a integridade do sistema de governança.

#### **5.4. Conflitos de interesse**

- a) Temos responsabilidade com nossas partes interessadas para tomar decisões que não leve em conta ganho pessoal.
- b) Zelamos para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses da empresa.
- c) Divulgamos potenciais conflitos de interesse em conformidade com as políticas da BB Turismo e em cumprimento às nossas obrigações contratuais.
- d) Evitamos colocar em situação de conflito de interesses os agentes públicos de outras entidades ou de órgãos públicos que se relacionam com a BB Turismo.

#### **5.5. Hospitalidade, brindes e presentes**

- a) Consideramos Brinde objeto que, conjuntamente:
  - i. não tenha valor comercial, ou seja, é distribuído por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapassem o valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais); e
- ii. que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a contemplar exclusivamente uma determinada pessoa.
- b) Consideramos Hospitalidade deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento, exceto a de caráter exclusivo de turismo ou lazer, que conceituamos como Presente.
- c) Consideramos Presente o objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal com valor comercial até **R\$ 100,00** (cem reais), incluindo-se ingressos para eventos de entretenimento, esportivos, espetáculos, concertos, entre outros. Não consideramos Presente para fins deste Código:
- i) prêmio em dinheiro ou bens concedidos por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por contribuição de caráter intelectual;
  - ii) prêmio concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural;
  - iii) bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico, desde que o patrocinador não tenha influência em decisão que possa ser tomada pelo profissional, em razão do cargo que ocupa;
  - iv) prêmio concedido pela BB Turismo aos seus públicos de interesse, em razão de concurso; e
  - v) convites fornecidos pela BB Turismo a ocupantes de cargos do Poder Público ou da iniciativa privada para eventos de natureza institucional, sem valor comercial, com caráter personalíssimo, não podendo ser cedidos a terceiros.
- d) Agimos com razoabilidade e transparência ao oferecer hospitalidade, brindes e presentes, bem como respeitamos leis e costumes locais.
- e) Não aceitamos nem oferecemos, direta ou indiretamente, hospitalidade, brindes e presentes, com o propósito de interferir em decisões, que possam comprometer negativamente a reputação de pessoas ou da empresa, realizar e facilitar negócios ou beneficiar clientes, terceiros, seus familiares e sócios.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- f) Recebemos, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, desde que não ultrapassem o valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais), tais como: material de escritório em geral, camisetas, bonés, entre outros similares, além de exemplares de brindes desenvolvidos em ações de marketing de fornecedores como, por exemplo, chocolates, livros e objetos afins.
- g) No caso de convites para a participação de seminários, feiras, encontros, entre outros, é possível a aceitação de convites, inclusive acrescidos de hospitalidade, desde que:
  - i. feitos em caráter institucional;
  - ii. estejam alinhados com os negócios da BB Turismo; e
  - iii. mediante a aprovação de um membro da Diretoria Executiva ou superior.
- h) Custeamos hospitalidade a clientes, investidores e acionistas, relacionada a eventos caracterizados no item anterior, desde que autorizada pela Diretoria Executiva, evitando-se qualquer pagamento direto aos beneficiários, excluindo-se gastos com pessoas vinculadas ao profissional, a exemplo de familiares.
- i) Aceitamos hospitalidade para profissional convidado a atuar como orador ou participante/convidado em seminários ou conferências relacionadas com seu trabalho na BB Turismo, desde que autorizada pelo superior imediato, bem como comunicado à área de Gestão de Pessoas previamente à realização do evento.
- j) Não aceitamos nenhuma espécie de presente de prestadores de serviço que envolva o pagamento de acomodação, viagem ou outras despesas eventuais.
- k) Não autorizamos, em hipótese alguma, o recebimento ou oferta por parte de nossos profissionais, de qualquer presente em dinheiro.
- l) Vedamos o envio de hospitalidade, brindes e presentes para qualquer agente público ou empregado da iniciativa privada em desacordo com este Código ou Política da organização daquele agente ou empregado.
- m) Doamos à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos, com posterior comunicação ao Banco do Brasil, presentes e brindes que não atendam aos requisitos anteriores, mas que tenham sido

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

recebidos em virtude da impossibilidade de devolução imediata ou posterior.

- n) Submetemos situações excepcionais relacionadas ao oferecimento ou recebimento de hospitalidade, brindes e presentes à autorização dos diretores da empresa, com avaliação prévia do Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade.

## **5.6. Compromisso com a qualidade**

- a) Prezamos pela satisfação de nossos clientes.
- b) Nosso objetivo é oferecer um trabalho de qualidade em tudo o que fazemos, com foco na melhoria contínua.
- c) Trabalhamos em conjunto com nossa cadeia de valor para fornecer produtos e serviços que atendam ou excedam as expectativas de nossos clientes.
- d) Reconhecemos e procuramos resolver defeitos em nossos produtos e serviços de acordo com nossas obrigações contratuais.
- e) Comercializamos produtos e serviços confiáveis, com honestidade e transparência, orientados às necessidades e melhor experiência do cliente.
- f) Valorizamos a comunicação dos clientes com a empresa e consideramos suas manifestações no desenvolvimento e melhoria das soluções em produtos, serviços e relacionamento.
- g) Oferecemos tratamento digno e cortês, respeitando os direitos do consumidor.
- h) Prestamos orientações e informações claras, confiáveis e tempestivas, para permitir aos clientes a melhor decisão nos negócios.

## **5.7. Fraude**

- a) Agimos sempre com justiça, honestidade e integridade.
- b) Conscientizamos os gestores, funcionários e colaboradores sobre as responsabilidades de todos quanto a realizar o seu trabalho de forma a evitar a ocorrência de fraude no local de trabalho.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

- c) Mapeamos e gerimos os tipos de fraude que podem ocorrer em cada área da BB Turismo.
- d) Mantemos controles adequados para detectar qualquer indicativo de fraude ou atividade imprópria, assim como mitigar o risco de tais ocorrências.
- e) Encorajamos as equipes a estarem atentos e a denunciarem situações suspeitas de fraude.

## **6. PRINCÍPIOS E CONDUTAS RELACIONADOS À SOCIEDADE**

### **6.1. Meio Ambiente**

- a) Estamos empenhados em proteger o meio ambiente e acreditamos que podemos fazer contribuições importantes para um mundo mais sustentável.
- b) Trabalhamos ativamente para melhorar o desempenho ambiental de nossas operações, projetos, produtos e serviços durante todo o ciclo de vida.
- c) Consideramos oportunidades ambientais e riscos ao lançar projetos.
- d) Envolvemos as partes interessadas na gestão ambiental, incluindo os profissionais, clientes, fornecedores e aqueles que vivem e trabalham perto de nossas operações.

### **6.2. Comunicação externa**

- a) Mantemos uma comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que permitam às partes interessadas acompanhar as atividades da companhia e avaliar seu desempenho e potencial.
- b) Defendemos mente aberta em diálogos com os afetados por nossas operações.
- c) Respondemos consultas e comunicamos com as partes interessadas de forma profissional.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

### **6.3. Corrupção e suborno**

- a) Estamos empenhados em conduzir negócios com um alto nível de integridade e não toleramos qualquer tipo de suborno ou corrupção.
- b) Evitamos situações que possam dar aparência de suborno, corrupção ou outros comportamentos inadequados.
- c) Possuímos políticas e procedimentos formalizados, dispondo sobre regras para prevenção de ocorrência de atos de corrupção (ativa e passiva) no contato com terceiros.
- d) Não solicitamos, aceitamos, pagamos ou oferecemos para pagar subornos, diretamente ou por meio de terceiros agindo em nosso nome.
- e) Por meio de nossos acordos, obrigamos terceiros a seguir as mesmas regras e procedimentos que se aplicam à BB Turismo para combate à corrupção e ao suborno.
- f) Não facilitamos pagamentos e não permitimos que terceiros atuem em nosso nome para fazê-los mesmo quando permitido por lei.

### **6.4. Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo**

- a) Conduzimos negócios somente com clientes de reputação confiável e parceiros comerciais envolvidos em atividades empresariais legítimas, com recursos provenientes de fontes lícitas.
- b) Notificamos as autoridades competentes sobre quaisquer suspeitas potenciais de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, conforme exigido pela legislação.

### **6.5. Competição justa**

- a) Acreditamos que a concorrência justa e aberta é melhor para a nossa empresa, nossos sócios, nosso controlador, nossos clientes, nossos profissionais e a sociedade em geral.
- b) Não toleramos qualquer violação de leis de concorrência ou regulamentos relacionados.



Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## 6.6. Atividades políticas

- a) Não financiamos partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.
- b) Entendemos que o *lobbying* é uma maneira que podemos positivamente empregar na nossa indústria e/ou em oportunidades de negócios para a BB Turismo.
- c) Asseguramos que todas as atividades de *lobby* realizadas em nosso nome sejam apropriadas para o negócio da BB Turismo e não refletem adversamente sobre nós.
- d) Observamos as políticas públicas como um dos orientadores dos negócios da empresa.
- e) Relacionamo-nos com o poder público independentemente das convicções ideológicas dos seus titulares.

# Dúvidas, Denúncias e Não Conformidade com o Código

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## 1. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

- 1.1. Em caso de dúvida quanto à aplicação deste Código de Ética e Conduta, conversar com o superior hierárquico ou consultar a Gerência de Pessoas e Administração (GEPAD/RH).
- 1.2. Reportar à GEPAD/RH, inclusive de maneira anônima, eventual desvio de conduta ou irregularidade observada. Contato: [rh@bbtur.com.br](mailto:rh@bbtur.com.br).
- 1.3. A denúncia deve apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.

## 2. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E NORMATIVOS

- 2.1. Comunicar ao gestor ou à GEPAD/RH, de forma fundamentada, qualquer violação a este Código.
- 2.2. O descumprimento dos códigos e normativos da BB Turismo não é tolerado e é passível de inquérito administrativo e direito de defesa.
- 2.3. As sanções disciplinares devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com as leis, regulamentos, código de ética e conduta, políticas e normas internas da empresa.
- 2.4. As aplicações das sanções disciplinares dependerão da gravidade do descumprimento e de outras circunstâncias relevantes.
- 2.5. A BB Turismo faz uso das seguintes sanções disciplinares:
  - a. Admoestação: alerta ao colaborador, mediante carta formal para que reflita sobre os seus atos e se conscientize da necessidade de atender às expectativas da empresa, principalmente quanto à sua recuperação e ajustamento aos normativos.
  - b. Advertência: carta formal conforme a sanção de admoestação e registro na ficha de trabalho do colaborador.
  - c. Suspensão: poderá ser aplicada em casos de reincidência das faltas punidas com advertência e nos demais casos que não caracterize infração sujeita a penalidade de demissão.
  - d. Demissão: penalidade mais alta que pode ser aplicada independente das outras sanções disciplinares.

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

# Termo de Ciência e Compromisso

Nota PRESI/GERCO – 2017/028, de 04.10.2017 – Anexo 01

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro estar ciente dos princípios e condutas que regem todas as relações de trabalho e a condução dos negócios por parte da BB Turismo.

Considero-me conhecedor do que a BB Turismo entende por princípios e condutas éticas e os padrões de comportamento esperados. Auxiliarei na definição de parâmetros de atuação, que permeiam a ética no trabalho, a valorização das pessoas, a justa participação na gestão e a busca pela excelência.

Comprometo-me a realizar o meu trabalho de forma virtuosa, respeitosa, correta e íntegra, respeitando os preceitos fundamentais e as crenças e valores da Empresa.

Tenho ciência de que a violação a quaisquer preceitos deste Código poderá ser objeto de ações disciplinares administrativas e/ou medidas legais, previstas em normas e legislação específicas.

Diante disso e de acordo com este, afirmo que os princípios éticos e demais parâmetros de conduta orientarão o meu comportamento em todas as iniciativas e decisões profissionais, enquanto profissional da BB Turismo.

### Declaração de Ciência

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_